



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2024

**EMENTA:** Institui a **MEDALHA DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída a **Medalha Defensor dos Direitos Humanos Dom Helder Câmara** às personalidades que se destacarem pelos relevantes serviços prestados à causa dos Direitos Humanos, no município de Campina Grande.

**Art. 2º** A concessão da Medalha ficará a cargo da Câmara Municipal de Campina Grande, mediante indicação por qualquer um dos seus vereadores, na forma estabelecida pelo Regimento, e após aprovação em Plenário.

**Art. 3º** A **Medalha Defensor dos Direitos Humanos Dom Helder Câmara** será cunhada em bronze, com seis centímetros de diâmetro, ostentando o brasão da Câmara Municipal de Campina Grande, e a inscrição dourada **MEDALHA DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA**.

**Art. 4º** A comenda poderá ser conferida a personagens já falecidas, sob forma "POST MORTEM", entregue ao cônjuge e/ou parentes do homenageado, bem como a pessoas jurídicas, entidades sem fins lucrativos, desde que sejam comprovados relevantes serviços prestados à causa dos Direitos Humanos.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, 16 de abril de 2024.

  
**NAPOLEÃO MARACAJÁ**

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Dom Hélder Pessoa Câmara notabilizou-se no Brasil e em nível mundial por atuar durante toda a sua trajetória de vida e episcopal na defesa intransigente dos direitos humanos, especialmente dos mais pobres.

Foi um ardoroso crítico do regime ditatorial do Brasil, que ocorreu entre os anos de 1964 e 1985, tendo denunciado internacionalmente as violações aos direitos humanos no país, sendo por isso severamente perseguido pela ditadura dos generais, impedido até mesmo de utilizar os meios de comunicação social para expor suas ideias.

Foi indicado quatro vezes ao **Prêmio Nobel da Paz** por denunciar as práticas de tortura do regime militar, tornando-se o brasileiro com mais indicações ao prêmio. Sua atuação, inclusive com viés crítico no Conselho Vaticano II, ocorrido no início da década de 1960, o colocou em linha direta de contato e influência com os altos círculos diretivos da igreja católica mundial. O seu pensamento influenciou algumas diretrizes da igreja, com as atenções voltadas para as populações pobres e a defesa da não-violência. Nessa época e nesse contexto surgiu a ideia da criação da CNBB.

Dom Hélder Câmara foi declarado Patrono Brasileiro dos Direitos Humanos, pela Lei nº 13.581, de 26 de dezembro de 2017.

Pelas razões expostas, reputamos como mui justa a instituição da **MEDALHA DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA** por esta douta Casa de Leis, a homenagear pessoas que se destaquem nesse segmento, em nossa cidade, para o que pedimos a aprovação aos nobres colegas vereadores, do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 16 de abril de 2024.

  
NAPOLEÃO MARACAJÁ

Vereador